

imóveis

anuncie: 4435-8159 e 4435-8000

Santo André

• COMPRA • VENDA • LOCAÇÃO
www.donizeteimoveis.com
4994-3477 4435-3535
UNIDADE JARDIM UNIDADE ASSUNÇÃO

ESTAMOS DE CASA NOVA VENHA NOS VISITAR!

Av. Padre Manuel da Nóbrega, 404 - Bairro Jardim Santo André - SP **Av. João Ramalho, 566 - Vila Assunção Santo André - SP**

IMÓVEIS A VENDA

LINDÍSSIMA COBERTURA B. JARDIM.
232 m² LAZER PRIVATIVO

vista panorâmica, bom gosto e sofisticação em todos ambientes, entrar e morar, 4 dormitórios, sendo 2 suítes, sala para 3 ambientes com sacada, sala de vídeo, fino acabamento.

R\$ 1.580.000,00
estudo imóvel até R\$ 600 mil. Ref.C00066

CONFORTÁVEL COBERTURA B. JARDIM.
270m² COM PISCINA.

vista magnífica, ambientes espaçosos, rica em arm. planejados, 3 dormitórios, sendo 1 suíte, sala para 3 ambientes, 3 vagas, excelente espaço gourmet, ótimo acabamento.

R\$ 1.200.000,00
estudo imóvel de menor valor. Ref.C01790

LINDÍSSIMO SOBRADO COM 4 VAGAS.
CONDOMÍNIO FECHADO - STO ANDRÉ

Ter. 342m² e 210m² de área construída, planta e distribuição perfeitas, com armários planej., 3 dormitórios, sendo 1 suíte, sala p/ 2 ambientes, sala jantar, excelente espaço gourmet, fino acabamento.

R\$ 1.280.000,00
Estudo propostas. Ref. So1963

BELÍSSIMA COBERTURA VILA BASTOS
233 m² COM PISCINA.

vista maravilhosa, lindo projeto, ambientes sofisticados, 3 dormitórios, sendo 1 suíte, sala p/ 2 ambientes com sacada, 3 vagas, fino acabamento.. Prédio com área de lazer completa, torre única.

R\$ 1.400.000,00
Estudo 50% em imóvel. Ref. Co0602

MAGNIFICA COBERTURA STO ANDRÉ
3 SUÍTES - PISCINA AQUECIDA.

6 vagas, local nobre, maravilhoso espaço gourmet completo, vista panorâmica, ambientes bem projetados, rica em armários planejados, ampla claridade, pé direito alto, fino acabamento.

R\$ 2.500.000,00
estudo apartamento em SA até R\$ 1.000.000,00. Ref.C00818

SOFISTICADA COBERTURA B. JARDIM
740 m² - 4 SUÍTES - 6 VAGAS

lindíssimo projeto, rica em armários planejados, sala para 4 ambientes, escritório, dependência de empregada com banheiro, maravilhoso espaço gourmet completo, com piscina, fino acabamento. Prédio com área de lazer completa, 1 apto por andar.

R\$ 5.000.000,00
estudo imóvel menor valor. Ref.C00589

ESPETACULAR SOBRADO B. JARDIM
348 m² CONSTRUÇÃO - 6 VAGAS

projeto moderno, riquíssimo em armários planejados, amplas acomodações, 4 suítes, sendo 1 master, pé direito alto com mezanino, solarium com ofurô, fino acabamento.

R\$ 1.800.000,00
Estudo propostas. Ref.S01774

CADASTRE SEU IMÓVEL AQUI E VEJA OS RESULTADOS!

AVALIAÇÃO GRATUITA

ESPAÇOSO APTO B. JARDIM
165 m² - C/SACADA GOURMET.

local nobre, planta prática e funcional, semi-novo, 4 dormitórios, sendo 3 suítes, sala para 3 ambientes, despensa, 4 vagas, fino acab. Prédio com excelente área de lazer completa, condomínio baixo.

R\$1.280.000,00
Estudo propostas. Ref. AP10626

APTO ALTO PADRÃO V. ASSUNÇÃO.
LAZER COMPL - SACADA GOURMET.

novo, 158m², elevador privativo, rua tranquila, 3 suítes, 2 com sacada, sala para 2 ambientes, cozinha e área de serviço práticas e funcionais, 4 vagas, fino acab. Prédio com maravilhosa área de lazer completa e com belo paisagismo.

R\$ 1.100.000,00
Estudo imóvel até r\$ 500 mil. Ref. AP5473

PUBLICIDADE LEGAL

Câmara Municipal de Santo André

LEI Nº 10.169, DE 5 DE JUNHO DE 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 46, parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte lei:

PROJETO DE LEI CM Nº 42/2018

AUTOR: ANTONIO DE JESUS BARBOSA - TONINHO DE JESUS - PMN

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO USO DE ALCOÓL E DROGAS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ.

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º A Prefeitura de Santo André fica autorizada a instituir a Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Alcool e Drogas, a ser realizada anualmente na semana do dia 26 de junho, data em que se comemora o Dia Internacional contra o Abuso e Tráfico Ilícito de Drogas, definido pela Assembleia Geral da ONU, através da Resolução nº 42/112, de 7 de dezembro de 1987.

Parágrafo único. A Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Drogas e Alcool passa a integrar o Calendário Oficial de Datas, Eventos e Feriados da Cidade de Santo André.

Art. 2º São diretrizes que poderão ser adotadas para a realização da Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Drogas e Alcool:

I - compatibilidade com a Política Nacional sobre drogas aprovada pela Resolução nº 3, de 27 de outubro de 2005 do Conselho Nacional Antidrogas (CONAD);

II - a busca incessante de uma sociedade protegida do uso de drogas ilícitas, e do uso indevido de drogas lícitas;

III - o reconhecimento das diferenças entre o usuário, a pessoa em uso indevido, o dependente, e o traficante de drogas, tratando-os de forma diferenciada;

IV - o tratamento igualitário, sem discriminação, e pautado nos Direitos Humanos às pessoas usuárias ou dependentes de drogas lícitas e ilícitas;

V - a priorização das ações de prevenção ao uso indevido de drogas lícitas;

VI - a cooperação entre sociedade civil e Poder Público nas ações de prevenção e combate ao uso indevido de drogas;

VII - o fortalecimento das diferenças entre o usuário, a pessoa em uso indevido, o dependente, e o traficante de drogas, tratando-os de forma diferenciada;

VIII - a disseminação de informações sobre a dependência química, bem como sobre seus prejuízos sociais, suas consequências e demais implicações negativas;

IX - a disseminação de informações sobre iniciativas bem sucedidas de recuperação e reinserção social de usuários e dependentes;

X - a ampla divulgação dos programas de atendimento aos usuários, familiares ou dependentes atualmente desenvolvidos pelo Poder Público;

XI - a promoção de valores voltados à saúde física e mental, individual e coletiva, ao bem estar, à integração socioeconômica;

XII - a promoção de valores voltados à plena recuperação e reinserção de usuários e dependentes de drogas lícitas e ilícitas;

XIII - a promoção de princípios éticos, plurais, considerando as especificidades do público-alvo, a diversidade cultural, e a sustentabilidade;

XIV - a mobilização popular em torno de ações educativas preventivas que busquem desestimular o uso inicial de drogas, incentivar a diminuição do consumo, e diminuir os danos decorrentes do uso indevido.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Educação fomentar, organizar e coordenar as ações da Semana Municipal de

prevenção, conscientização e Combate ao Uso de Alcool e Drogas.

Art. 4º A semana será composta por ações que visem à prevenção, conscientização e combate à dependência química provocada por drogas lícitas e ilícitas por meio de campanhas, seminários, palestras, debates, reuniões, workshops, conferências, atividades de lazer, esportivas e culturais, elaboração de cartilhas, folders, cartazes, e outras com objetivo de ampla divulgação das atividades.

Parágrafo único. As ações da Semana necessariamente envolverão a participação de professores, estudantes, funcionários, pais, responsáveis, que procurarão incentivar a participação de toda a comunidade no entorno da Unidade Escolar.

Art. 5º Para a consecução das diretrizes previstas por esta lei, a Secretaria Municipal de Educação poderá firmar instrumentos de cooperação e parceria com:

I - as diferentes esferas do Poder Público;

II - organizações da sociedade civil;

III - Conselhos Municipais.

Art. 6º A participação dos estudantes, bem como o desenvolvimento das atividades previstas na Semana poderão compor os critérios de avaliação pedagógica da Unidade Escolar.

Parágrafo único. Poderão ser considerados para fins de avaliação pedagógica as várias atividades que incentivem o protagonismo dos educandos, tais como:

I - trabalhos escolares;

II - apresentação de palestras, simpósios, seminários, feiras, workshops;

III - elaboração e divulgação de produções audiovisuais;

IV - campanhas em redes sociais e outras formas de comunicação sobre os danos causados pelo uso de drogas ilícitas e pelo uso indevido de drogas lícitas;

V - produção de obras de arte, exposições e outras atividades de cunho pedagógico e cultural.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação poderá instituir premiação para os 10 (dez) melhores trabalhos apresentados pelos educandos, bem como para as 10 (dez) Unidades Escolares que mais se destacaram na mobilização e realização das atividades previstas, escolhidos por comissão técnica instituída para tal fim.

Art. 8º Ao término das atividades a Secretaria Municipal de Educação apresentará publicamente um balanço, avaliando a participação da comunidade escolar e o impacto da Semana no entorno das escolas públicas.

§ 1º O balanço da Semana, assim como os vencedores das premiações serão publicadas no site Oficial da Municipalidade.

§ 2º Constará no balanço de que trata o caput desse artigo, perspectivas e estratégias de incentivo à participação popular, objetivando a ampliação e melhoria da edição subsequente da Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Alcool e Drogas.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santo André, em 5 de junho de 2019, 466º ano da fundação da cidade.

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente

JAIR EMÍDIO BARBOSA
Diretor Geral

Proc. CM nº 1562/2017
KR/SRAF.

EDITAL DE CHAMAMENTO À POPULAÇÃO DE SANTO ANDRÉ

A Câmara Municipal de Santo André convida os municípios andressens a participar da Audiência Pública que será realizada no próximo dia 7 de junho de 2019, sexta-feira, às 19 horas, no Plenário do Legislativo andressense, a fim de debater o Projeto de Lei nº 20/2019, que trata das negociações entre o Semasa e a Sabesp.

Câmara Municipal de Santo André, 23 de maio de 2019, 466º ano da fundação da cidade.

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente

Processo CM nº 2334/19
KR/SRAF.

Serviço Funerário de Santo André

O Diretor Superintendente do Serviço Funerário do Município de Santo André, Sr. GERALDO APARECIDO JULIANO, no uso de suas atribuições legais, comunica a quem possa interessar que serão executadas as EXUMAÇÕES das SEPULTURAS TEMPORÁRIAS abaixo relacionadas, do Cemitério Nossa Senhora do Carmo, em Santo André, em virtude do vencimento do prazo de concessão das sepulturas localizadas nesta (s) quadra (s), em conformidade com a Lei nº 9.540/2013*.

QUADRA	MÊS
93	JULHO

GERALDO APARECIDO JULIANO
Diretor Superintendente do SFMSA

CRAISA

DECISÃO DE RECURSO
PROCEDIMENTO FECHADO, Nº 001/19, PROCESSO DE COMPRAS Nº 0025/19; OBJETO: CONCESSÃO REMUNERADA DE USO DE ESPAÇOS DENOMINADOS LOJAS NO COMPLEXO COMERCIAL VILA LUZITA

relacionadas, do Cemitério Nossa Senhora do Carmo, em Santo André, em virtude do vencimento do prazo de concessão das sepulturas localizadas nesta (s) quadra (s), em conformidade com a Lei nº 9.540/2013*.

GERALDO APARECIDO JULIANO
Diretor Superintendente do SFMSA

Declarações

LICITAÇÃO
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES ETE LAURO GOMES - Edital de Concessão de Exploração dos Serviços da Cantina Escolar - APM ETE Lauro Gomes

Edital nº 011/2019

Objeto: Concessão para utilização do recinto e das instalações na exploração de serviços de cantina nas dependências da Escola Técnica Estadual Lauro Gomes, na forma das normas para funcionamento das cantinas escolares que incorporam o contrato.

Tipo: Melhor oferta (Preço).

Data e horário para apresentação dos envelopes - Data e horário para abertura dos envelopes - Data e horário para abertura dos envelopes: 25/07/2019 - às 14h e 17h (habilitação e proposta de preços, respectivamente).

Endereço para obtenção do Edital: Av. Pereira Barreto, 400 - Vila Baeta Neves - São Bernardo do Campo - SP - Bloco II - Direção - 24/06/2019 - das 9h às 16h, ou, no site da escola: www.eteig.com.br, a partir de 24/06/2019.

São Bernardo do Campo, 06/06/2019.
Carlos Roberto Jeronimo
 Diretor Executivo da APM

Inst. de Previdência de Santo André

Portarias assinadas pelo senhor Superintendente:

Portaria Nº 011/2019 - Dispõe sobre critérios para transporte de materiais e equipamentos do Instituto de Previdência de Santo André.

Portaria Nº 012/2019 - Dispõe sobre regras para a utilização do estacionamento do Instituto de Previdência de Santo André.

Santo André, 04 de junho de 2019.
José Domingos Bittencourt
 Superintendente

Editais Forenses

Edital de Citação - Prazo De 30 Dias Processo Nº1024772/17 2017.2.26/554-014) Min. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a) Flávia Pinella Hellewell, na forma da Lei, nº: Fºz Sabar (a) Lucas Gomes Dos Santos, Brasileiro, RG 49.825.122-0, CPF 223.224.182-8, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, alegando em síntese: que o Autor é credora do requerido do valor de R\$ 6.644,40 (seis mil e 644 reais e 40 centavos) referente ao pagamento, referente às parcelas vencidas de 20/02/2016 à 20/09/2017, oriundas do Instrumento de Acordo - Termo de Renúnciação da Dívida firmado entre as partes em 29/01/2016. Encontrando-se o requerido em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que lura após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 23 de janeiro de 2019.

Outros Editais

EDITAL
ÉRISTON CARLOS SANCHES PERES. Preposto Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

Faz saber a quantos este virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita por esta Serventia, nos termos das notificações registradas sob nºs 48.248 e 48.249, em 01 de abril de 2019 e 48.403 e 48.404, em 09 de maio de 2019, no Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, anexo a esta Serventia, disciplinadas pelo artigo 25, parágrafo 1º da Lei nº 9.514/97, em que o ITAU UNIBANCO S.A., com sede em São Paulo (capital), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Olavo Setubal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, move contra os devedores fiduciários **ROGER SIBIRINK VALZACHI**, empresário, RG nº 33.351.289-3-SSP/SP, CPF/MF nº 288.509.308-01 e sua mulher **FERNANDA AMERENO VALZACHI**, autônoma, RG nº 29.477.588-2-SSP/SP, CPF/MF nº 295.165.258-57, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 30 de abril de 2010, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Piauí nº 294, aptº 112, Santa Paula, para que este efetue neste 2º Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Niterói nº 362, conjunto nº 87, em São Caetano do Sul-SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas, o pagamento da quantia de **R\$55.563,44**, atualizada até 05 de junho de 2019, correspondente as prestações em atraso, ou seja, do dia 17 de agosto de 2018 à 17 de maio de 2019, que serão corrigidas na data do efetivo pagamento, mais os encargos previstos no contrato de alienação fiduciária, registrado sob nº 6 e 7 (seis e sete), nas matrículas nºs 40.336, 40.417 e 40.423, deste 2º Oficial de Registro, referente ao apartamento nº 64, a vaga simples nº 41 e a vaga tripla nºs 48/49/50, do "Edifício Vivant São Caetano", situado na Rua José Benediti nº 285, em São Caetano do Sul-SP. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste edital, e, não sendo paga a quantia devida, regularmente corrigida, será considerada e constituída em MORA, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos da Lei nº 9514/97. **FAZ SABER** ainda, que por não terem sido encontrados na Rua José Benediti nº 285, aptº 64, Bairro Santo Antônio, São Caetano do Sul/SP e na Rua Piauí nº 294, aptº 112, Bairro Santa Paula, São Caetano do Sul/SP foram considerados, estejam em lugar incerto e não sabido, objetivando a presente INTIMAÇÃO VIA EDITAL, que será afixado no 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Caetano do Sul-SP, no lugar público e de costume, e publicado por três vezes pela imprensa. Dado passado nesta cidade e comarca de São Caetano do Sul-SP, aos 05 de junho de 2019. Eu, (a.) **Ériston Carlos Sanches Peres**, Preposto Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis, digitei, subscrevi e assino.

Câmara Municipal de Santo André

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6, DE 2018

CONTRATADA: VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA; OBJETO: A alteração das cláusulas I.1., III.1., III.2., V.1.4, V.1.6., V.2.4., VII, VIII, IX.4.1., XII.1. e XII.2. e do item 2.1.3 do Anexo I - Termo de Referência do Contrato 6/2018 e a prorrogação do seu prazo de vigência, a contar de 16 de maio de 2019, por um período de 12 (doze) meses; VALOR: R\$ 94.680,00; VERBA: 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ; VIGÊNCIA: 16/05/2019 à 15/05/2020; ASSINATURA: 16/05/2019; Nº DO EMPENHO: 308/2019, no valor de R\$ 59.175,00; DATA DO EMPENHO: 16/05/2019; a empenhar para o exercício 2020: R\$ 35.505,00; PROCESSO: L-32/2017; FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea 'b', combinado com o artigo 57, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Câmara Municipal de Santo André, 5 de junho de 2019, 466º ano da fundação da cidade.

KATIA GUEDES BRANDÃO
Gerente de Compras e Materiais

Publicidade Legal é no Diário.

Balancos, Atas, Convocações e Editais.

4435-8000
(CLASSIFÍCIL)

4435-8159
(SANTO ANDRÉ)

DIÁRIO DO GRANDE ABC
www.dgabc.com.br